



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de março de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 28/03/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7354

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 568, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0024771-19.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Desembargador **Cristóvão Suter**, sem ônus para este Tribunal, para participar de solenidade de condecoração da Comenda "Alta Distinção" no Superior Tribunal Militar, no período de 28 a 31/3/2023, na cidade de Brasília - DF.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 27/03/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1603849 e o código CRC 108100E7 .

PORTARIA TJRR/PR N. 569, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1572518,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Comarca de Pacaraima, dia 31/03/2023 (sexta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 28/03/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1599064** e o código CRC **48C7F5F5**.

PORTARIA TJRR/PR N. 570, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003078-42.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 17/3/2023, da designação da servidora **Aline Vasconcelos Carvalho**, Assessora Jurídica Administrativa, para responder pela função de Coordenador do Núcleo Jurídico Administrativo, em virtude de férias da titular, objeto da Portaria da Presidência nº 500/2023, publicada no DJE n.º 7343, de 14/3/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/03/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1599428** e o código CRC **964729B0**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0001996-73.2023.8.23.8000

Assunto: Concessão de diárias - Juíza de Direito Graciete Sotto Mayor Ribeiro.

Assim, estando o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o**, conforme manifestação da SUBRMM 1597059, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Quanto à disponibilização de veículo oficial com motorista, observa-se que já foram solicitadas as providências devidas à Secretaria de Infraestrutura e Logística (1597458).

Publique-se extrato desta decisão.

Ciência à magistrada.

Após, à SGM e à SOF para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/03/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1601775** e o código CRC **C6F66585**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0006440-52.2023.8.23.8000

Assunto: Solicitação de teletrabalho

Isso posto, **defiro o pedido** de teletrabalho ao Juiz **Esdras Silva Pinto** pelo período de **3 (três) meses**, a contar da data da publicação desta decisão, prazo que eventualmente poderá ser prorrogado após nova avaliação desta Presidência.

Qualquer alteração na situação fática ou inconsistências no sistema do teletrabalho deverão ser reportadas dentro deste procedimento.

Para resguardar as informações pessoais do magistrado, principalmente dos dados clínicos das crianças, mantenho este SEI em sigilo, com fundamento no art. 31 da Lei n. 12.527/2011.

Publique-se o dispositivo desta decisão e dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para eventuais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/03/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1604750** e o código CRC **769B28A3**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0018012-44.2019.8.23.8000

Assunto: Pedido de concessão de gratificação de produtividade aos servidores lotados no NUPAC

Diante do exposto, divergindo parcialmente das manifestações técnicas, por entender que existem condições peculiares inerentes à unidade judicial específica, **concedo o benefício da gratificação de produtividade aos servidores lotados no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia – NUPAC pelo período de 3 (três) meses**, podendo ser prorrogado, após nova avaliação desta Presidência, até que sejam definidos critérios objetivos de medição do aumento da produtividade, nos termos do art. 2º da sobredita Resolução n. 49, de 31/10/2014.

Publique-se extrato da referida decisão.

Ciência ao Coordenador do NUPAC.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1603870** e o código CRC **34383BC8**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0006223-09.2023.8.23.8000****Assunto:** Concessão de pagamento pela prestação de serviços extraordinários (Júri).

Assim, valendo-me das informações prestadas pelas unidades técnicas, não vislumbro óbice ao deferimento do pagamento de horas extraordinárias ao **Oficial de Justiça Jackson Luiz Triches**, conforme cálculos do evento 1598595.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, encaminhe-se à SGP para as demais providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 28/03/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1602155 e o código CRC 8B35DD58 .

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 28/03/2023

PORTARIA TJRR/GABJA N. 61, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para a prática de atos administrativos de mero expediente, sem conteúdo decisório, pelos servidores do GABJA – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições previstas na Portaria do TJRR 458, de 23 de fevereiro de 2021, e no Regimento Interno do TJRR, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as atribuições do GABJA – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal; e

CONSIDERANDO que a prática de atos administrativos pelos servidores da equipe, sem conteúdo decisório, racionaliza os trabalhos, otimiza os procedimentos administrativos, subsidia o magistrado na tomada de decisões e atende ao princípio da eficiência na gestão pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores do GABJA – Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência a:

I - iniciar, instruir, impulsionar, relacionar, concluir e reabrir processos administrativos no SEI, ressalvados os atos administrativos com conteúdo decisório;

II - monitorar o andamento dos processos do PJe/CNJ – Processo judicial eletrônico, podendo juntar documentos meramente informativos e dar ciência de intimações de atos de mero expediente ou de comunicação do CNJ, bem como requerer providências às demais unidades administrativas pertinentes, de tudo cientificando o Juiz Auxiliar da Presidência e os demais órgãos do TJRR interessados;

III - solicitar providências das demais unidades administrativas a respeito da instrução de feitos no SEI e sobre a pendência de cumprimento de despachos e/ou decisões do Presidente ou do Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - praticar outros atos administrativos de mero expediente, sem conteúdo decisório, voltados aos objetivos institucionais da Presidência e do GABJA;

Art. 2º - Autorizar, em especial, o assessor jurídico que assessora o Juiz Auxiliar da Presidência na atribuição de gestor de precatórios no Núcleo de Precatórios – NUPREC a:

- I - solicitar providências daquela unidade para assegurar o cumprimento das metas e decisões do juiz gestor de precatórios;
- II - acompanhar a tramitação dos processos de precatórios no PROJUDI - NUPREC;
- III - revisar as minutas de despachos e decisões confeccionadas pela equipe do NUPREC, podendo alterá-las, conforme orientação do juiz gestor de precatórios;
- IV - reunir-se, de forma presencial ou virtual, com a Coordenadora do NUPREC, representando o Juiz Auxiliar da Presidência, para o fim de tornar mais eficiente o cumprimento das tarefas do setor;
- V - praticar outros atos administrativos de mero expediente, sem conteúdo decisório, voltados aos objetivos institucionais da Presidência, do GABJA e do NUPREC, observadas as normas do Conselho Nacional de Justiça a respeito.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência



PORTARIA TJRR/GABJA N. 62, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0006373-87.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença para tratamento de saúde ao Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de **23/03 a 01/04/2023**.

Art. 2º - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** por ter respondido pela Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de **23/03 a 28/03/2023**, em virtude de licença médica do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para responder pela Segunda Vara da Infância e da Juventude, no período de **29/03 a 01/04/2023**, em virtude de licença médica do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 63, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0005758-97.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, no dia **15/03/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 64, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0005647-16.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à Juíza de Direito **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, no período de **16/03 a 11/09/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 28/3/2023

PORTARIA/CGJ Nº 26, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/21, que instituiu o Programa Simplificar, instrumento que viabiliza constante aprimoramento dos processos de trabalho das áreas judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o expediente n.º [0002948-52.2023.8.23.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente, a Dra. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Juíza Corregedora, como Gestora do Simplificar 2023 nos procedimentos do primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. Leonardo Cupello
Corregedor-Geral de Justiça Interino

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Portal Simplificar como instrumento que viabiliza o aprimoramento dos processos de trabalho das áreas judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o grau de eficiência do Poder Judiciário do Estado Roraima;

CONSIDERANDO que os processos de trabalho devem ser dinâmicos, flexíveis, disponibilizados virtualmente, atualizados constantemente e em tempo real;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Equipe Técnica das Unidades de Apoio de Primeiro Grau, para atualização e manualização dos fluxos do Portal Simplificar conforme abaixo listados:

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA
1VF-SEC	FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO	3010480
1VF-SEC	EDUARDA MACEDO RODRIGUES	3012336
CS-SEC	GUSTAVO PEREIRA SILVA	3011886
CS-GAB	ANA RAFAELA MOREIRA GONDIM	3012031
VJI-SEC	GLENER DOS SANTOS OLIVA	3011413
VJI-GAB	JEFFESON KENNEDY AMORIM DOS SANTOS	3010620

2VFP-SEC	LOURIVAL SILVA DOS SANTOS	3011576
2VFP-GAB	ANNE AMÉLIA DE ARAÚJO CUNHA	3012140
2CIR-SEC	JUCINELMA SIMÕES CARVALHO	3010851
2CIR-GAB	LORENA SAMPAIO MIRANDA SIMÕES	3011898
SUVIJ	TERCIANE DE SOUZA SILVA	3011079
SUVIJ	ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA	3011143
CM-SEC	ALIENE SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	3011140
CM-GAB	LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO DE MONTEIRO	3012300
2VIJ-GAB	ARNNON AFONSO OLIVEIRA DOS SANTOS	3011959
CRO-SEC	ALCESTE SILVA DOS SANTOS	3011246
CRO-GAB1	SÂMARA SUZANY VIEIRA BRANDÃO	3012280
CRO-GAB2	MARCELLY LORENA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA	3012128
1VCRR-GAB	MICHAEL FERREIRA MENEZES	3012308
SUVC	APOLO DE ARAÚJO MACÊDO	3011634
NUPEMEC	NAZARÉ DANIEL DUARTE	3010011
JESPCV2-GAB	MAYARA SUZANNE FREITAS CHAVES	3011801
JESPCV-SU	AMANDA FERNANDES DA CRUZ	3010820
JESPCV-SME	ANDRÉ LUIZ SOUSA NASCIMENTO	3011682
JESPCV-ATER	GILBERTO JOSÉ DE SAMPAIO	3011304
JESPCV-CON	MAYK BEZERRA LÔ	3010809
CB-SEC	JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL	3011749
CB-GAB	GABRIEL RODRIGUES LIMA	3012286
1VTJ-SEC	ALINE MOREIRA TRINDADE	3011355
1VTJ-GAB	MARCIO COSTA MORATELLI	3011359
JESPCV1-GAB	ROMÁRIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	3012065
VIJ-GAB	GEORGE WESCLEY DE OLIVEIRA SILVA	3011282
CC-SEC	EMERSON AZEVEDO DA SILVA	3011793
CC-GAB	JOÃO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA	3012075
CP-SEC	PRISCILA HERBERT	3011395
CP-GAB	VÂNIO JOSÉ DE SOUZA AMORIM JÚNIOR	3012361
1VF-GAB	MARIA EDUARDA MACÊDO RODRIGUES	3012336
2VF-SEC	ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO	3011756
2VF-GAB	SIMONE MARIA MIRANDA DE LIMA SILVA	3011251
1VFP-SEC	THIAGO DOS SANTOS DUAILIBI	3011699
1VFP-GAB	MARCELLE PINHEIRO DE BRITO	3012331
VEF-SEC	JOÃO HENRIQUE CORRÊA MACHADO	3011244
VEF-GAB	JOSÉ VITOR GUERRA ALMEIDA	3012329
TUR	EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE	3011364
TUR	ALAÍZA VALÉRIA PARACAT COSTA	3010951
VCV-GAB	ANA CLARA SOUSA LIMA	3012141
6CIR-SEC	SANDRO ARAUJO DE MAGALHAES	3010643
6CIR-GAB	JULIANA APARECIDA BRITO DOS SANTOS	3012263
1CIR-SEC	DEBORA LIMA BATISTA	3010839
1CIR-GAB	SUSANA MARA SLVES DE ALBUQUERQUE	3010768
VCV-SEC	ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA	3011690
VCV-GAB	ANA CLARA SOUSA LIMA	3012141
JESPCV3-GAB	VITÓRIA JÚLLIA SOUSA CAIXÊTA	3012274
SUJVD	MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA	3010852

1JVD-GAB	ERIVAN ABRANTES DE MORAIS NETO	3012267
2JVD-SEC	CAMILA CRISTINA XAVIER COELHO	3011815
SUVC	APOLO DE ARAÚJO MACEDO	3011634
1VC-GAB	MICAEL FERREIRA MENEZES	3012308
2VC-GAB	OLÍVIA COSTA LIMA RICARTE	3011830
3VC-GAB	LOHANA NASCIMENTO DOS SANTOS	3012303
3CIR-SEC	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA	3011367
3CIR-GAB	LUMARK GOMES ALVES	3011631
CA-GAB	ALISONEI RODRIGUES SILVA	3012048
VC-SEC	LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR	3011686
VEP-SEC	ADAHRA CATHARINIE R. MENEZES	3011783
VE-GAB	JULIANA QUINTELA RIBEIRO DA SILVA	3012005
2VTJ-SEC	JACQUELINE DO COUTO	3011058
2VTJ-GAB	ALINE MABEL FRAULOB AQUINO	3011115
VEPEMA-SEC	GIOVANI DA SILVA MESSIAS	3011196
VEPEMA-GAB	ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE	3011033
4CIR-GAB	LETÍCIA MARTINA LIMA CARDOSO	3012185
4CIR-SEC	GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES	3011125

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rafaella Holanda Silveira
Juíza Corregedora Interina
Coordenadora do Simplificar - 1º Grau

PORTARIA/CGJ Nº 31, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 87/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2023; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0006471-72.2023.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Cível	Período
ANITA DE LIMA OLIVEIRA	03 a 09/4/2023
PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO	21 a 27/8/2023

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rafaella Holanda Silveira
Juíza Corregedora Interina



SECRETARIA-GERAL**PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.112- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004393-08.2023.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ocimara da Cunha Vasconcelos	Subcoordenadora	3,5 (três e meia)
Destino	Belo Horizonte - MG	
Motivo:	Participar da 13ª Edição do Fórum Nacional de Mediação e Conciliação – FONAMEC.	
Data:	12 a 15/4/2023	

N.113- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004543-86.2023.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Saimon Alberto Coelho Palacio	Chefe de Setor	3,5 (três e meia)
Destino	Salvador - BA	
Motivo:	Participar do LV Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - CODEPEM	
Data:	29 a 31/03 e 1/4/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0003175-42.2023.8.23.8000

Origem: Coordenação Acadêmica

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor FRANCISCO NUNES PEREIRA, Assessor Técnico III, lotado na Coordenação Acadêmica - EJURR, conforme formulário acostado ao evento 1563228.
2. Remetidos os autos ao SAS, a Chefe daquele Setor informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP 1601989. O SLA informa que o servidor possui períodos de férias agendados, não sendo permitido a utilização do recurso durante afastamentos (Despacho SLA 1601909).
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que o servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor FRANCISCO NUNES PEREIRA, portador do CPF nº 009.185.382-62, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessor Técnico III	Coordenação Acadêmica

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	60 Dias
Prazo de prestação de contas	10 Dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.000,00

7. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

N. 57 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006329-68.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Josinaldo Andrade de Jesus	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Luan Storny Medeiros dos Santos	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Antonio Marcos Dilva de Carvalho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Alexandre Pinto de Souza Filho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Marcos Antonio Salomão dos Santos	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	01 a 08/04/2023	

N. 58 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006329-68.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Roberto de Souza Reis		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança Velada		
Data:	03 a 10/04/2023		

N. 59 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006576-49.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Deodato de Aquino Junior		Função Técnica de Assessoramento - Oficial de Justiça Ad Hoc	4,0 (quatro)
Destino:	Comunidades Três Corações, Amajari, Trairão, Maloca do Araçá, Proj. A. Bom Jesus, Uiramutã, Santa Rosa, Com. Aningal, Maloca Taxi e Nova Esperança.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais, liminares e MPU's URGENTES		
Data:	15/03/2023; 20/03/2023; 22 a 23/03/2023; 24 a 25/03/2023.		

Boa Vista, 28 de Março de 2023.

Yano Leal Pereira

Secretário de Orçamento e Finanças, em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 397 DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0020526-62.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOAO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA** Oficial de Gabinete de Juiz, dispensa do serviço no dia 31/3/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 2º Turno, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 398 DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0006659-65.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **VANEYLA LIMA BARBOSA ALVES**, Assessora Técnica II, dispensa do serviço no período de 10 a 14/4/2023 e no dia 24/4/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 399 - Conceder à servidora **ANA PAULA BARBOSA DE LIMA**, Função Técnica Especializada, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 24 a 28/4/2023.

N.º 400 - Conceder à servidora **GARDENIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 3 a 11/7/2023 e de 17 a 25/8/2023.

N.º 401 - Conceder ao servidor **MARCIO COSTA MORATELLI**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 29/3 a 4/4/2023 e de 6 a 16/12/2023.

N.º 402 - Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MORAES**, Requisitada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 28 a 31/3/2023 e de 10 a 23/4/2023.

N.º 403 - Conceder à servidora **ROBERTA TATHIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Função Técnica Especializada, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 5 a 7/6/2023.

N.º 404 - Conceder ao servidor **WALLISON LARIEU VIEIRA**, Chefe de Setor, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 27/3 a 1º/4/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de 29/3/2023 a 4/4/2023 para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**INFORMÁTICA – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
1º	KELVIN MATHEUS MACEDO CUNHA

**SERVIÇO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA - MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
10º	YANA CLARA RODRIGUES LEAL

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0005948-60.2023.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - André Afonso de Moura Souza Cruz.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **André Afonso de Moura Souza Cruz**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1600145.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 27/03/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1601753 e o código CRC BB16DA2E .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 28/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	33/2021. SEI nº 0012518-33.2021.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Contrato tem por objeto a prestação de serviço de natureza continuada de fornecimento de refeições, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	T S Comércio LTDA- EPP. CNPJ: 17.015.008/0001-24.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Acréscimo de 9,99% sobre o valor global do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	O objeto deste contrato será custeado através do Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, pela Rubrica item nº 3.3.90.39.27 – Fornecimento de Alimentação.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA: DA	Jefferson da Silva Soares - Representante da Empresa.
DATA:	Boa Vista, 28 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO

Nº DO TERMO:	Nº 1/2022 - Termo de Permissão de Uso Oneroso. SEI 0002334-81.2022.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Primeiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Contratação de Permissão de Uso Oneroso do espaço destinado à lanchonete do Fórum Criminal, Sede Administrativa e Fórum Advogado Sobral Pinto, do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
PARTÍCIPES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima- TJRR/R e R. C. de Freitas - ME.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 15/04/2024, e REAJUSTE dos preços do Termo de Permissão de Uso em 3,7909 %, correspondente ao índice IGPM.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 55, II, da Lei n. 8.666/93.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.
REPRESENTANTE PERMISSIONÁRIA DA	Raimundo Claudio de Freitas - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 28 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	24/2023 - SEI nº. 0006496-85.2023.8.23.8000.
OBJETO:	Execução de serviços e projetos complementares de engenharia e arquitetura, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 38.134.155/0001-93).
VALOR:	R\$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	<u>Lei nº 8.666/93</u> e <u>Lei nº 8.078/1990</u> (Código de Defesa do Consumidor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item nº 4.4.90.51 – Estudos e Projetos, Engenharia e Arquitetura.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Henrique De Melo Tavares – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA: DA	Jânio Ribeiro Lopes - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 28 de março de 2023.

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 28/3/2023

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 24

A Doutora **LANA LEITÃO MARTINS**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum Criminal do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0002395-05.2023.8.23.8000**, na forma eletrônica, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na **Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR, art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e nos procedimentos Cíveis pelo Art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do Código de Processo Civil.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão (praça) por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 5 de abril de 2023

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO (PRAÇA)

No 2º leilão (praça) pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) para a **Resolução nº 029 – TP/TJRR e art. 123 do CPP** e 80% (Oitenta por cento) para os **art. 144-A do CPP e Art. 852 do CPC**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 15 de abril de 2023

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos, bicicletas e outros bens em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (**Art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e 852 do CPC**) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (**Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR**), conforme relações constantes nos Anexos **I, II, III, IV, V, VI, e VII** deste edital, com e sem direito a documentação:

1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como **SUCATAS** irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante o **pagamento da taxa de baixa definitiva ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento)**, para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada **W R LEILÕES (N DO O MIRANDA LTDA., CNPJ: 28.216.867/0001-06)**, situada na rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Diretoria do Fórum Criminal, à Subdiretoria de Bens Apreendidos e o Leiloeiro não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos que poderão voltar a circular.

1.1.3 – Ficam os arrematantes obrigados a realizarem o **pagamento da taxa de comunicado de venda ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1 Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **PESSOAS JURÍDICAS**, devidamente inscritas no CNPJ e **CRENCIADAS** no Departamento de Trânsito do Estado de Roraima – **DETRAN/RR**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**, regido pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021** e pela **RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 611 DE 24 DE MAIO DE 2016**, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. A Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria de Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

2.2.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

2.2.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3 Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.3.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.5. Não será admitida a participação conforme previsto no art. **890 do novo CPC**:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes;

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação;

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias;

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

31/3, 3 e 4/4/2023, no horário de 08 h às 11 h e de 14 h às 17 h, no endereço: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão;

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: contato@wrleiloes.com.br;

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento;

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93);

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica;

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa;

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item;

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão;

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda;

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate, e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 03 (três) dias após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) e Guia Judicial – art. 144-A do CPP e art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do CPC (depositada nos autos dos processos) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. Fica o Arrematante ciente, que a entrega do bem só ocorrerá após compensação da GUIA ADMINISTRATIVA E GUIA JUDICIAL;

8.2.3. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53;

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 20% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) É vedado ao Arrematante, circular, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento, da extração da Nota de Venda de Leilão e antes da efetiva transferência para o seu nome; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital;

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes nos Anexos **I, II, III, IV, V, VI, e VII** deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo, e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo;

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que acarretem prejuízo à Administração;

b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela constante no anexo **VIII**, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos;

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes;

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Caso admitido, o recurso será decidido pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei;

14.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante;

14.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

14.4. A Diretoria do Fórum Criminal informa aos Arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do Arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do Arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

14.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria Bens Apreendidos, que serão entregues ao Arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação;

14.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes;

14.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

14.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br;

14.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal.

Boa Vista, 28 de março de 2023

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito – Diretora do Fórum Criminal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR, PARA O 24º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
OFÍCIO Nº 011/2023/CART DEPOL SÃO JOÃO DA BALIZA/PCRR					
01	NAU1280	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	94J1XFBK78M056164	0801101-13.2018.8.23.0060 IP 060/2018
OFÍCIO Nº 013/2023/CART DEPOL SÃO JOÃO DA BALIZA/PCRR					
02	NAJ9737	QUADRO(CHASSI) DE HONDA/CG 125 TITAN – SUCATA	AZUL	9C2JC250WWR174231	0800765-04.2021.8.23.0060 IP 005/2021
OFÍCIO Nº 014/2023/CART DEPOL SÃO JOÃO DA BALIZA/PCRR					
03	NAT9498	HONDA/NXR150 BROS ESD – R/F	AMARELA	9C2KD03108R001773	B.O. 810/18
04	OAC6812	HONDA/CG150 FAN ESDI – AM – SUCATA – R/F	VERMELHA	9C2KC1680ER462439	B.O. 029/19
05	NAT4206	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	9C2KD03207R802566	B.O. 389/20
06	OAE8711	HONDA/CG 125 FAN ES – AM – SUCATA – R/F	VERMELHA	9C2JC4120ER019528	B.O. 652/19
07	NAI0958	HONDA/XLR 125	AZUL	9C2JD170XWR004894	B.O. 888/19
08	VERDADEIRA NAH9230 FALSA NAI7382	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	9C2JC2501SRSA6601	B.O. 082/20
09	VERDADEIRA NAR3364 FALSA NAN1046	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	9C6KE094080032550	B.O. 099/20
10	FALSA NAR3200 STA1216	TRAXX/JH125 L	VERMELHA	951BJKJG28B001216	B.O. 084/20
11	NAN8170	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	9C2JC30203R110504	B.O. 303/20
12	VERDADEIRA NAM8012 FALSA NAI5484	HONDA/NXR150 BROS ESD – R/F	VERMELHA	9C2KD0540BR517121	B.O. 347/20
13	JWY4483	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	9C2KC08104R001473	B.O. 354/20
14	JXV8886	HONDA/CG 150 TITAN KS – AM – SUCATA – R/F	PRETA	9C2KC08107R192454	B.O. 358/20
15	NAK4027 STA4027	YAMAHA/YBR 125E – SUCATA	VERDADEIRA VERDE FALSA PRETA	9C6KE0100Y0009015 RASPADO MOTOR: E308E-009251	B.O. 383/20
16	NAM0730	YAMAHA/YBR 125ED	VERDADEIRA ROXA FALSA PRETA	9C6KE026020000564	B.O. 386/20
17	NAL5355	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDADEIRA PRATA FALSA BRANCA	9C2JC30201R058021	B.O. 389/20
18	NAI8627	HONDA/CG 125 TITAN – SUCATA	VERMELHA	9C2JC250WWR243389	B.O. 390/20
19	NAN6213	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	9C2KC1650BR506664	B.O. 391/20
20	FALSA NAM2581 STA7321	HONDA/CG 150 TITAN ES SEM PLACA NO GETRAN	AZUL	9C2JC30103R017321	B.O. 392/20
21	NDI1934	HONDA/CG 150 TITAN KS – RO – SUCATA – R/F	PRETA	9C2KC08105R100091	B.O. 451/20

RELAÇÃO DE MOTOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR, PARA O 24º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
22	VERDADEIRA JWZ2265 FALSA JXH9018	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	9C2HA07203R056477	B.O. 491/20
23	STA9018	HONDA/CG 150 TITAN	AMARELA	SEM CHASSI	B.O. 511/20
24	NAX2935	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC41209R072945	B.O. 596/20
25	NAK7438	HONDA/CG 125 TITAN ES – R/F	VERDE	9C2JC3020YR052999	B.O. 566/20
26	JXN0412 STA0412	HONDA/CG 150 TITAN KS – AM – SUCATA	CINZA	RASPADO MOTOR: KC08E18241327	B.O. 643/20
27	JXC2925	HONDA/CG125 TITAN – AM – SUCATA	VERMELHA	9C2JC2501SRS21422	B.O. 668/20
28	NUI5430	HONDA/NXR150 BROS ESD – R/F	LARANJA	9C2KD0540BR501530	B.O. 674/20
29	VERDADEIRA JWU7441 FALSA NAL8923	HONDA/CG 125 TITAN KS SUCATA	VERDE	9C2JC30104R095090	B.O. 679/20
30	VERDADEIRA NAX4187 FALSA NAV7619	HONDA/CG 125FAN – R/F	PRETA	9C2KC1680ER577131	B.O. 717/20
31	FALSA NAW1558 STA1558	HONDA/CG 125 FAN ES SUCATA	PRETA	SEM CHASSI	B.O. 765/20
32	VERDADEIRA NAK7995 FALSA NTK7995	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	9C2JC30103R215018	B.O. 775/20
33	FALSA NAQ3033 STA3033	HONDA/BROS 150 SUCATA	VERMELHA	RASPADO	B.O. 786/20
34	NAO4723	HONDA/CG 150 FAN ESI – R/F	PRATA	9C2KC1670BR516723	B.O. 9561/21 ROP PM 9559/21
35	NAK9894	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	9C2JC30203R146320	B.O. 10359/21
36	STA3031	HONDA/BROS 150	AMARELA	CORTADO	B.O. 10784/21
37	NAJ6900	HONDA/CG 125 TITAN	VERDADEIRA AZUL FALSA LARANJA	9C2JC2501SRS97957	B.O. 18883/21
38	NAR0894	HONDA/POP100 – R/F	PRETA	9C2HB02108R038145	B.O. 21234/21
39		PEÇAS DE MOTOCICLETA PROVAVELMENTE UMA YAMAHA			B.O. 25597/21
40	NAJ2191	HONDA/CG 150 TITAN KS – R/F	AZUL	9C2KC08105R073587	B.O. 32656/21
41	FALSA NOZ0992 STA0992	YAMAHA/YS150 FAZER SED – AM – SUCATA – R/F	BRANCA	RASPADO	BOC 200/21
42	VERDADEIRA NAN3440 FALSA NAW4749	HONDA/CG 125 TITAN KS – R/F	AZUL	9C2JC30103R160359	B.O. 38832/21
43	NAT2357	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R222750	B.O. 41469/21
44	JXC9505	HONDA/CG125 TITAN	VERDADEIRA CINZA FALSA VERMELHA	9C2JC250VVR146553	B.O. 46854/21
45	NAJ5414	HONDA/CG TITAN – R/F	AZUL	9C2JC250TTR090783	B.O. 338/20

RELAÇÃO DE MOTOS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA COM BASE NA RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR, PARA O 24º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
46	NAM3293	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30707R126816	B.O. 22511/21 B.O. 55446/21
47	NAJ3745	HONDA/CG 125	BRANCA	CG1252004468	B.O. 23226/21
48	OBW5689	HONDA/CG 150 FAN ESI – PA – SUCATA	VERMELHA	9C2KC1670CR433939	B.O. 5386/2022
49	NAP7118	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30706R916279	B.O. 5399/22
50	NAK2897	YAMAHA/YBR 125E – SUCATA	PRATA	9C6KE010010041628	B.O. 8615/22
51	VERDADEIRA OAL8409 FALSA NAM4965	DAFRA/RIVA 150 – AM – SUCATA	PRETA	95VC02F2CDM004569 CORTADO MOTOR: C1FC007861	B.O. 13385/22 STA4965
52	STA6079	HONDA/XLR 125 – SUCATA – R/F	VERDADEIRA AZUL FALSA VERMELHA	RASPADO MOTOR: JD17E120060789	B.O. 29134/22
53	VERDADEIRA NAI3016 FALSA NAY6981	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250WVR071951	B.O. 51684/22
54	STA4749	HONDA/CG 125 TITAN – SUCATA	PRETA	RASPADO	B.O. 53626/22
55	STA0413	DAFRA/HANTER 50CC – SUCATA	PRETA	SEM CHASSI	B.O. 55081/22
56	NAW3385	FLASH/MV CITY 150	PRETA	93FCTACBDDM004486	B.O. 61300/22
57	NAS9609	TRAXX/JH125 L – R/F	PRETA	951BJKJG89B001609	B.O. 44281/22
58	JWY1176	HONDA/CG 150 TITAN ESD – AM – SUCATA	VERDE	9C2KC08204R027890	B.O. 47779/21
59	NAU1888	HONDA/CG 125 FAN ES – R/F	VERMELHA	9C2JC4120ER038926	B.O.
60	JXY0807	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – AM – SUCATA – R/F	AZUL	9BD15822774900811	B.O. 57103/21

R/F= Roubo/Furto

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 24º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
61	NAZ4940	YAMAHA/LANDER XTZ250	VERMELHA	9C6KG021080017541	1ª VARA CRIMINAL 0000184-51.2016.8.23.0010
62	NAO2703	HONDA/BIZ 125 ES	ROSA	9C2JC4820BR040328	1ª VARA CRIMINAL 0833832-81.2019.8.23.0010
63	NAK2375	HONDA/C100 BIZ	VERDE	9C2HA07003R059088	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL 0828483-92.2022.8.23.0010
64	NAH7490	HONDA/CG 125 TITAN – R/F	VERMELHA	9C2JC250VTR030716	VARA CRIMINAL- BONFIM 0800396-51.2020.8.23.0090
65	NAU8277	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	9C6KE1500C0045317	2ª VARA CRIMINAL 0805900-89.2017.8.23.0010
66	NAI9680	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC2501SRS23485	1ª VARA CRIMINAL 0840579-47.2019.8.23.0010
67		BICICLETA MOTORIZADA	CINZA	COD. DO BEM Nº18553	1ª VARA CRIMINAL 0816009-94.2019.8.23.0010
68	NAM9935	KASINSKI/WIN 110 60 – R/F	PRETA	93FWNBACAAM000971	3ª VARA CRIMINAL 0000109-80.2014.8.23.0010

R/F= Roubo/Furto

ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 24º LEILÃO**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
69	NAT2412	VW/GOL 1.0	VERMELHA	9BWCA05W08T166641	VARA CRIMINAL 0800243-11.2022.8.23.0005

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE CARROS COM ALIENAÇÃO ANTECIPADA, NO ART. 144-A DO CPP PARA O 24º LEILÃO**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
70	NBA5656	VW/VIRTUS HL AD	PRETA	9BWDH5BZ7KP507920	VEOCRIM 0825185-63.2020.8.23.0010

ANEXO V – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 24º LEILÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PROCEDIMENTO
71	01(UMA) CAIXA DE SOM, NA COR PRETA	JBL	-----
72	01(UMA) CAIXA DE SOM, NA COR PRETA	MAXPRINT	-----
73	01(UMA) CAIXA DE SOM AUTOMOTIVA, COM: 02(DOIS) AUTO FALANTES; 04(QUATRO) CORNETAS; 02(DOIS) TWITTERS.		-----

ANEXO VI – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 24º LEILÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PROCEDIMENTO
74	RELÓGIO FEMININO, INOX C/ DOURADO	CHAMPION	0008764-12.2012.8.23.0010
75	RELÓGIO FEMININO PULSEIRA DOURADA	MONDAINE	-----
76	RELÓGIO MASCULINO, PULSEIRA DOURADA	TECHNOS	-----
77	RELÓGIO MASCULINO, PULSEIRA EMBORRACHADA	MONDAINE	-----
78	RELÓGIO MASCULINO, PULSEIRA PRETA	MONDAINE	0828324-86.2021.8.23.0010
79	RELÓGIO FEMININO, PULSEIRA BRANCA	MICHAEL KORS	0828324-86.2021.8.23.0010
80	RELÓGIO MASCULINO, PULSEIRA PRETA C/ DOURADO	MICHAEL KORS	0828324-86.2021.8.23.0010
81	RELÓGIO FEMININO, AÇO COR ROSÊ	FOSSIL	0828324-86.2021.8.23.0010
82	RELÓGIO FEMININO, PULSEIRA AÇO INOX	TECHNOS/SLIM	0831612-76.2020.8.23.0010
83	RELÓGIO FEMININO, PULSEIRA INOX DOURADA	MONDAINE	0814404-16.2019.8.23.0010
84	RELÓGIO MASCULINO, PULSEIRA EMBORRADA, COR PRETA	MONDAINE	0807581-55.2021.8.23.0010
85	RELÓGIO MASCULINO, PULSEIRA EMBORRADA, COR PRETA	MONDAINE	0807581-55.2021.8.23.0010
86	RELÓGIO MASCULINO, PULSEIRA EMBORRADA, COR PRETA	MONDAINE	0807581-55.2021.8.23.0010
87	RELÓGIO MASCULINO, PULSEIRA EMBORRADA, COR PRETA	MONDAINE	0807581-55.2021.8.23.0010
88	RELÓGIO MASCULINO, COR DOURADO COM PULSEIRA EMBORRACHA	INVICTA	0807581-55.2021.8.23.0010

RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO, NO ART. 123 DO CPP PARA O 24º LEILÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PROCEDIMENTO
89	RELÓGIO FEMININO, AÇO DOURADO	SECULUS	0807581-55.2021.8.23.0010
90	RELÓGIO FEMININO, PULSEIRA EM COURO, COR PRETA	GUCCI	0807581-55.2021.8.23.0010
91	01(UM) PAR DE BRINCOS VERDE; 01(UMA) PULSEIRA; 01(UM) PAR DE BRINCOS DOURADO COM PEDRA; 01(UM) CONJUNTO DE CORDÃO; 02(DOIS) ANÉIS EM PRATA; 01(UM) CORDÃO DOURADO.	SEMIJOIAS	0834094-60.2021.8.23.0010
92	01(UM) CORDÃO DOURADO; 01(UMA) ALIANÇA; 01(UMA) PULSEIRA DE MIÇANGA ANNA VICK	SEMIJOIAS	0814404-16.2019.8.23.0010
93	01(UM) ANEL DOURADO, MODELO FEMININO	SEMIJOIAS	0806549-15.2021.8.23.0010
94	01(UM) CORDÃO DOURADO	SEMIJOIAS	0813591-18.2021.8.23.0010
95	01(UMA) PULSEIRA COM DOIS PINGENTES; 01(UMA) PULSEIRA DOURADO E VÁRIAS PEÇAS DE SEMIJOIAS DIFERENCIADAS.	SEMIJOIAS	0834094-60.2021.8.23.0010
96	01(UM) PAR DE BRINCO	SEMIJOIAS	0012576-23.2016.8.23.0010
97	01(UM) CORDÃO DE COR DOURADO	SEMIJOIAS	0810732-97.2019.8.23.0010

ANEXO VII – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE RELÓGIOS COM PERDIMENTO, NO ART. 144-A DO CPP PARA O 24º LEILÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCEDIMENTO
98	01(UMA) PEÇA DE FIO COM 100 METROS DE 6MM		2ª VARA CRIMINAL 0828787-04.2016.8.23.0010
99	02(DOIS) SACOS DE FIBRA COM PEDAÇOS DE COBRE		3º VARA CRIMINAL
100	02(DOIS) SACOS DE FIBRA COM FIOS ENCAPADOS.		V. CRIMINAL DE MUCAJÁ
101	02(DOIS) JOGOS DE PANELA COM 04 PEÇAS CADA	TRAMONTINA	V. DE C. C. VULNERÁVEIS 0814404-16.2019.8.23.0010
102	11(ONZE) ASSADEIRAS		V. DE C. C. VULNERÁVEIS 0814404-16.2019.8.23.0010

ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 120,00
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 150,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 350,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 25,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 10,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,00



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 28/03/2023, às 12: 49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1604581** e o código CRC **86CEB069**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macedo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 – Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.

Expediente de 28/3/2023

Decisão – PR/DFCR/DFCR-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0006350-44.2023.8.23.8000

Origem: DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE DO(A) JUIZ(A)

Assunto: Destinação dos bens apreendidos para o 24º Leilão do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

1 – Trata-se de processo Administrativo de nº **0006350-44.2023.8.23.8000**, relativo às operações do 24º Leilão do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para fins de destinação dos bens apreendidos. O leilão será realizado com fulcro na **Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR, art.123 do CPP, art. 144-A do CPP, § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ n.º 134, de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020 e nos procedimentos Cíveis pelo Art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do Código de Processo Civil;**

2 – Tendo em vista o embasamento legal da **Resolução nº 09 de 16 de julho de 2008-TP/TJRR, bem como as alterações trazidas em seu art. 3º da Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR** e que a Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria de Bens Apreendidos dispõe de bens a serem destinados para leilão, **DECIDO:**

Expeça-se Edital de Notificação, para ulterior avaliação, com base no que dispõe o **art. 726, do novo CPC e Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR.**

Art. 3º, § 2º, II da Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR:

“Parágrafo 2º – Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após a oitiva do Representante do Ministério Público designado para tanto, será declarado seu abandono e conseqüente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso”:

“II – para venda em hasta pública, preferencialmente em leilão eletrônico, revertendo o produto da venda na proporção de 70% (setenta por cento) ao Fundo de Reparcelamento do Poder Judiciário – FUNDEJURR e 30% (trinta por cento) ao Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Secretaria Segurança Pública do Estado de Roraima (Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL), se houver, nos casos em que as entidades às quais poderia ser doado o bem, não se mostrarem interessadas em recebê-lo”;

3 – Após, percorrido o prazo do Edital de Notificação e não havendo manifestação formalizada por quem interessar reclamar algum bem relacionado na tabela em anexo a este procedimento, **DETERMINO** que o leilão dos mesmos se proceda de forma eletrônica;

4 – **Designo o dia 5 de abril de 2023, às 9h00min**, na oportunidade a qual os bens móveis serão leiloados pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação inicial;

5 – Em caso do não arremate de bens com base no **art.123 do CPP e Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR, DESIGNO o dia 15 de abril de 2023, às 9h00min**, para o segundo leilão (praça) quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação inicial;

6 – Em caso do não arremate de bens com base nos **art.144-A e Art. 852 do CPC**, **DESIGNO o dia 15 de abril de 2023, às 9h00min**, para o segundo leilão (praça) quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de **80%** (oitenta por cento) do valor da avaliação inicial;

7 – Nomeio como Leiloeiro Público Oficial, **Wesley Silva Ramos**, credenciado no **edital nº 002/2017 do TJRR**, com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima – **JUCERR, sob o nº 05/2016**;

8 – Havendo arrematante, este deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) do valor do lance final, referente à comissão, em conta do leiloeiro e 20% (dezesete por cento) ao ICMS/Receita Estadual, além do pagamento da taxa de emissão da Guia de Arrecadação administrativa, no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), que será gerada pela empresa credenciada **W R LEILÕES**;

9 – Após, oficie-se ao **DETRAN/RR**, para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, com fulcro no art. 5º da Lei 12694/12;

“Art. 5º- No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário”;

10 – As despesas relativas a guarda e guincho para a remoção do veículo ficarão a cargo do arrematante.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juíza de Direito**, em 28/03/2023, às 12: 49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência – TJRR nº 1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1604543** e o código CRC **A0A1E5BD**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE
JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macedo, nº 602 – Sala 250, Caraná – CEP 69313-595 –
Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

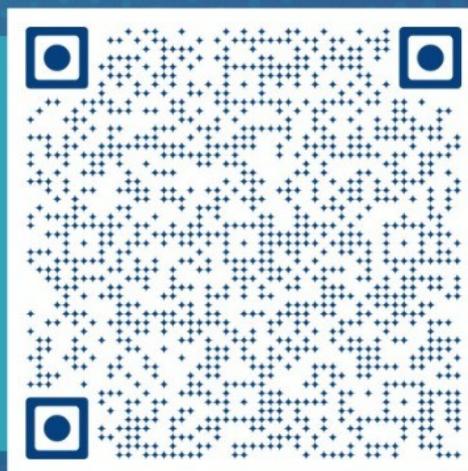
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 28/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**O DOUTOR RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0832821-12.2022.8.23.0010** em que é requerente **ANTÔNIA DA SILVA** e requerido(a) **MARCOS PAULO CORRÊIA**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo que acompanha a Inicial (EP 1), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **MARCOS PAULO CORRÊIA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **ANTÔNIA DA SILVA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
Diretor de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 28/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0807464-93.2023.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como parte autora **JOÃO PAULO GOMES CARVALHO** e requerido **GRUPO KIMAK LTDA**. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 28/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826062-66.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): W3 NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (CPF/CNPJ: XX.X70.334/0001-97)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **W3 NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME (CPF/CNPJ: XX.X70.334/0001-97)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835558-22.2021.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): MARQUES WILSON DE MOURA NERES (CPF/CNPJ: XXX.637.062-20) VLX INTERNET VELOXTER TELECOMUNICACOES LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X15.541/0001-99)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARQUES WILSON DE MOURA NERES (CPF/CNPJ: XXX.637.062-20) VLX INTERNET VELOXTER TELECOMUNICACOES LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X15.541/0001-99)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810687-93.2019.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): CLARISTELA ROSANE T. DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.882.860-53) EDISON LUIZ DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.271.000-06) LABOTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X64.515/0001-57) representado(a) por EDISON LUIZ DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.271.000-06), CLARISTELA ROSANE T. DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.882.860-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) **CLARISTELA ROSANE T. DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.882.860-53) EDISON LUIZ DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.271.000-06)** executados(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0826149-61.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DISTRIBUIDORA NEVES SOUZA LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.X73.236/0001-41) MARCELO NEVES LIMA (RG: XXXX5995 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.784.692-72) MARIO AVELINO DE SOUZA (RG: XXXX26-9 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.132.432-63)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARIO AVELINO DE SOUZA (RG: XXXX26-9 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.132.432-63)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 120,41 (EP. 196.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803886-59.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BOA VISTA REPRESENTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI (CPF/CNPJ: XX.X59.885/0001-09) LUIS RAMON ROMERO CARTAGENA (CPF/CNPJ: XXX.822.332-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **BOA VISTA REPRESENTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI (CPF/CNPJ: XX.X59.885/0001-09)** para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$ 12.084,28 (EP. 62.1)** e **LUIS RAMON ROMERO CARTAGENA (CPF/CNPJ: XXX.822.332-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$ 1.139,13 (EP. 62.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0829845-71.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ANDIARLENE LIMA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.628.202-25) ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X03.704/0001-02) representado(a) por ANDIARLENE LIMA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.628.202-25) Tatiane Nascimento e Silva (RG: XXXX526 SSP/PI e CPF/CNPJ: XXX.522.123-07)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.X03.704/0001-02)** representado(a) por **ANDIARLENE LIMA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.628.202-25)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 125 CARGO KS de placa NAY8771, VW/24.250 CNC 6X2 de placa NUJ4370**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0719836-18.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ELIAS BARBALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.898.413-00) ELIAS BARBALHO XAVIER - ME (CPF/CNPJ: XX.X42.563/0001-32)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ELIAS BARBALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.898.413-00) ELIAS BARBALHO XAVIER - ME (CPF/CNPJ: XX.X42.563/0001-32)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/CG 125 FAN de placa NAR1706**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0727509-62.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DISTRIBUIDORA GOLD LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X39.794/0001-32) FABIOLA DE SOUZA MENDANHA (RG: XXXX97 SSP/GO e CPF/CNPJ: XXX.517.481-87) JUVERTES DE SOUSA MENDANHA (RG: XXXX95 SSP/DF e CPF/CNPJ: XXX.817.841-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JUVERTES DE SOUSA MENDANHA (RG: XXXX95 SSP/DF e CPF/CNPJ: XXX.817.841-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): **FORD/PAMPA GL de placa KDC9519**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0808333-03.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J R COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EPP (CPF/CNPJ: XX.X26.274/0002-99)
JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF/CNPJ: XXX.260.732-72) RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA (CPF/CNPJ: XXX.339.972-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JOSÉ AUGUSTO MARTINS (CPF/CNPJ: XXX.260.732-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): NISSAN/FRONTIER XE 25 X2 de placa NOY6780, HYUNDAI/HR HDB de placa NOO0933, I/NISSAN VERSA 16SV FLEX de placa OAK6306**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801878-27.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): PAMPULHA MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA (CPF/CNPJ: XX.X31.383/0001-12)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **PAMPULHA MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA (CPF/CNPJ: XX.X31.383/0001-12)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): VW/8.150E DELIVERY de placa JXJ7685, REB/BISELLI de placa JWN6585, REB/S.R.C.S. de placa JTW6600**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832448-54.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): IANDERSON DA SILVA PASSOS (CPF/CNPJ: XXX.109.752-68) MEGA FOODS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ou MEGACLEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XXX93.057/0001-90) NUBSON NEY DE SOUZA PADILHA (RG: XXXX50 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.555.922-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **IANDERSON DA SILVA PASSOS (CPF/CNPJ: XXX.109.752-68)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): CHEVROLET/COBALT 18A LTZ de placa PHM2881, CHEVROLET/CLASSIC LS de placa NOI8822, FORD/ESCORT 1.0 HOBBY de placa JWF6482**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0727136-65.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CONSTRUTORA PREDIAL (CPF/CNPJ: XXX36.582/0001-22) GENILSON MONTEIRO FEITOSA (CPF/CNPJ: XXX.501.352-53) JOÃO DE DEUS COSTA DUARTE (CPF/CNPJ: XXX.249.222-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JOÃO DE DEUS COSTA DUARTE (CPF/CNPJ: XXX.249.222-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FORD/F100 de placa NAJ6389**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0700553-09.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JUVENCIO ALVES DE LIMA BISNETO (CPF/CNPJ: XXX.145.132-72) SUPERSOMAR (CPF/CNPJ: XXX66.292/0001-55) WELLINGTON ALVES DE LIMA (RG: XXXX57 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.086.404-97)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JUVENCIO ALVES DE LIMA BISNETO (CPF/CNPJ: XXX.145.132-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 171,18 (EP. 140.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815193-15.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): Distribuidora DC LTDA EPP (CPF/CNPJ: XXX46.918/0001-30) ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO (CPF/CNPJ: XXX.352.442-00) HELIO CAVALCANTE BARBALHO (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.609.262-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **HELIO CAVALCANTE BARBALHO (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.609.262-04)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): CHEVROLET/ S10 LT DD4A de placa NAU4426**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834745-58.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): REGIANE MARIA ASSAF MULLER (RG: XXXX583 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.577.452-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **REGIANE MARIA ASSAF MULLER (RG: XXXX583 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.577.452-72)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 4,824.39 (EP. 15.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824865-86.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DENNISON SOUZA SOARES (CPF/CNPJ: XXX.338.972-82) SOUSA & SOARES LTDA ME (CPF/CNPJ: XXX91.417/0001-50) VALDEMAR DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.656.853-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **VALDEMAR DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.656.853-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 150 TITAN EX de placa NAN3761, HONDA/CG150 FAN ESDI de placa NAP7873, VW/KOMBI de placa NAI8574**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

Expediente de 28/3/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0824823-61.2020.8.23.0010**
Réu: JOSÉ GREGORIO BOLIVAR LINARES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSÉ GREGORIO BOLIVAR LINARES, nascido no dia 25/03/2000, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/3/2023. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 28/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, referente à intimação para comparecimento em audiência, em face de:

ANTONIO HAGAPES DE ARAUJO, brasileiro, natural de Caracarái/RR, nascido aos 26/12/1979, RG 180199 SSP/RR e CPF 941.000.042-49, filho de Manoel Felix de Araújo e de Maria de Fátima Hagapes, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000469-17.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **ANTONIO HAGAPES DE ARAUJO** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 147 e Art. 150, ambos do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada por videoconferência, **designada para o dia 09 de maio de 2023 às 10:15:00, devendo o cumpridor, antes da audiência, realizar contato com a VEPEMA através do número Telefone/Whatsapp: 3194-2657, a fim de que seja disponibilizado o link de acesso à audiência**, no ambiente virtual da Vara de Penas e Medidas Alternativas-VEPEMA, dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento de pena privativa de liberdade. Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 28 dias do mês de março de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 28/03/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 2ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 31 de março de 2023, sexta-feira, às, 9h, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-6z3-q6p>, serão julgados os processos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0826247-70.2022.8.23.0010

Recorrente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimentos S.A.

Advogado: Ney José Campos (OAB 44243N-MG)

Recorrido: Maykell Costa de Souza

Advogadas: Yonara Carla Pinho de Melo (OAB 800N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PARIMA DIAS VERAS

02–Recurso Inominado nº 0809511-74.2022.8.23.0010

Recorrente: Viação Cidade de Boa Vista Ltda.

Advogada: Vanessa Fusco Alvim (OAB 143190N-MG)

Recorrido: Amilton Severo dos Santos

Advogados: Paulo Sérgio de Souza (OAB 317B-RR) e Outro

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

03–Recurso Inominado nº 0821959-79.2022.8.23.0010

Recorrente: Matheus Pereira de Paula

Advogado: Henrique Wagner Conceição de Araújo (OAB 2146N-RR)

Recorrido: Nu Pagamentos S.A.

Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maria Gomes (OAB 21449N-PE)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio

Relator: PARIMA DIAS VERAS

04–Recurso Inominado nº 0824614-24.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Vivo - Telefônica Brasil S.A.

Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)

1º Recorrida/ 2º Recorrente: Lorena Kaira Targino da Silva

Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outros

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

05–Recurso Inominado nº 0830340-76.2022.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

Recorrido: André Rodrigues de Carvalho

Advogada: Úrsulla Natália Chaliêr da Costa (OAB 2548N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

06–Recurso Inominado nº 0828856-26.2022.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

Recorridos: Andréia Penha Ribeiro e Outro

Advogada: Andréia Penha Ribeiro (OAB 1924N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

07–Recurso Inominado nº 0827015-93.2022.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.
Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)
Recorrida: Vitoria Régia de Paulo Nascimento
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

08–Recurso Inominado nº 0830083-22.2020.8.23.0010

Recorrentes: Daniel Henrique de Oliveira Fernandes dos Santos e Outro
Advogada: Nadieny Lemos Melo (OAB 2098N-RR)
Recorridas: Adinamar Souza Martins e Outra
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

09–Recurso Inominado nº 0828341-88.2022.8.23.0010

Recorrente: Robert Kennedy de Moraes
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Recorrido: Paraná Banco S/A
Procuradora: Catherine Trevisan de Jesus (OAB 61742N-PR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

10–Recurso Inominado nº 0829136-94.2022.8.23.0010

Recorrente: José Augusto Pinheiro
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Recorrido: Banco Itaú Consignado S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PARIMA DIAS VERAS

11–Recurso Inominado nº 0826711-94.2022.8.23.0010

Recorrente: Rosângela da Silva Santos
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Recorrido: Banco Bradesco S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12–Recurso Inominado nº 0833254-16.2022.8.23.0010

Recorrente: Itaú Unibanco S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Recorrida: Sheyla Lima Barros
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 28 DE MARÇO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 22/02/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Cível Única de Caracaraí da Comarca de CARACARAÍ, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800038-34.2022.8.23.0020 – Execução de título extrajudicial

Exequente(s): Banco da Amazônia S.A.,

Executado(s): PEDRO SOUZA DE ALCANTARA, LÚCIA RODRIGUES SOUSA

Como se encontra a parte PEDRO SOUZA DE ALCANTARA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, portador do CPF 028.370.842-55, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que a partes Requerida, fique CITADA, nos termos do artigo 829 do CPC, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CARACARAÍ, Estado de Roraima, em 22/2/2023. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei e, MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO DOS SANTOS - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Caracaraí, localizado no(a) Centro Civico, 0 - Forum Juiz Paulo Martins - Centro - CARACARAÍ/RR - CEP: 69.360-000 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/03/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Cível Única de São Luiz da Comarca de São Luiz do Anauá, na forma da lei etc..

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800139-48.2022.8.23.0060 – Procedimento Ordinário

Autor(s): DIOGO LUIZ BONINI,

Réu(s): Francisco Severiano Leite Teixeira, ANDRADE RODRIGUES SILVA,

Como se encontra a parte **Francisco Severiano Leite Teixeira**, nascido no dia 09/07/1953, em CANINDÉ/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de BENEDITA VIEIRA LEITE e de JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CARACARAI, Estado de Roraima, em 22/2/2023. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei e, MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO DOS SANTOS - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Caracarái, localizado no(a) Centro Cívico, 0 - Forum Juiz Paulo Martins - Centro - CARACARAI/RR - CEP: 69.360-000 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/03/2023

MM. Juiz de Substituto

MARCELO BATISTELA MOREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0800548-92.2020.8.23.0060

Réu(s): AILTON DE OLIVEIRA COSTA

Vítima(s): J.M.M representada por ARIADNA CRISTHIAN MONTEIRO MALCHER

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO BATISTELA, Titular da Vara Criminal da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu AILTON DE OLIVEIRA COSTA, nascido no dia 22/05/1980, em BOM JARDIM/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ALZENIRA DE OLIVEIRA COSTA e de JOSÉ MENDES COSTA, RG: 188743 / SSP – RR e CPF: 638.XXX.XXX-87, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) ART 21-VIAS DE FATO, CAPUT, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses Prisão Simples, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 27/3/2023. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/03/2023

MM. Juiz de Substituto

MARCELO BATISTELA MOREIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Processo: 0800496-62.2021.8.23.0060

Autor: O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu: SAMUEL MENDONÇA DE AMORIM

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DO RÉU: SAMUEL MENDONÇA DE AMORIM, nascido no dia 27/05/1998, em Manaus/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SAMUEL RAMOS DE AMORIM e de MARILUCE DE SOUSA MENDONÇA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3128254-7 / SSP – AM e CPF: 701.XXX.XXX-97, residente e domiciliado em local incerto e não sabido

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** do réu SAMUEL MENDONÇA DE AMORIM que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, intimando a mesma para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, ficando advertido do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso, vez que fora patrocinado pela Defensoria Pública Estadual cujo seu teor segue conforme a seguir: “ (...)Por todo o exposto, e por tudo o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **CONDENAR** o réu SAMUEL MENDONÇA DE AMORIM como incurso nas penas do crime previsto no art. 33, caput, da Lei n. 11.343/2006.

Em atenção ao princípio da individualização e ao sistema trifásico, adotado pelo Código Penal, passo a dosar a pena.

Na primeira fase da dosimetria da pena, considerando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, e a preponderância das circunstâncias previstas no art. 42 da Lei n. 11.343/06, a natureza e a quantidade são da substância são normais à espécie. A culpabilidade do réu, que é a reprovabilidade da conduta, é ínsita ao tipo penal, não ensejando a sua valoração negativa. Não foram produzidos elementos que demonstrem que o réu é possuidor de maus antecedentes. Não há elementos para aferição da conduta social e personalidade do agente. O motivo, as circunstâncias e as consequências do crime são neutras. A vítima é a sociedade, não havendo conduta a ser apreciada.

Assim, fixo a pena-base no mínimo legal para o delito previsto no artigo 33, da Lei n. 11.343/2006, em 05 (cinco) anos de reclusão e pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa.

Na segunda fase, inexistem circunstâncias agravantes ou atenuantes, permanecendo inalterado o quantum anterior fixado em 05 (cinco) anos de reclusão e pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa.

Na terceira fase inexistem causas de aumento ou de diminuição de pena.

Dessa forma, fixo a pena definitiva do previsto no artigo 33, da Lei n. 11.343/2006, em 05 (cinco) anos de reclusão e pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa.

Em relação ao valor do dia-multa, atendendo-se ao disposto no art. 43 da Lei de Drogas, fixo em 1/30 (um trinta-avos) do maior salário-mínimo à época do fato , considerando a condição econômica do condenado.

Deixo de realizar a detração, conforme a exegese do art. 387, §2º, do CPP, porquanto não será capaz de alterar o regime inicial de cumprimento da pena, que fixo no semiaberto, na forma do art. 33, §2º, “b”, do CP, sendo considerado o caso concreto e as circunstâncias judiciais.

Destaco, neste ponto, que o referido crime é equiparado a hediondo, conforme Lei 8.072/90, porém, o regime inicial de cumprimento de pena não foi aplicado de forma obrigatória, mas observada a necessidade do caso concreto, na forma da súmula vinculante do STF.

Em vista da pena aplicada ser superior a 04 anos, descabe a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, assim como incabível a concessão do sursis, pois não preenchidos os requisitos dos arts. 44, I, e 77, ambos do CP.

O réu responde ao processo em liberdade e assim deve permanecer.

Inaplicável, ao presente caso, a condenação do réu em indenização mínima, conforme prevê o art. 387, IV, do CPP.

Condeno o réu nas custas processuais.

Expeça-se guia de execução penal provisória.

Com o trânsito em julgado: a) oficie-se o TRE-RR, para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal; b) oficie-se o Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), para as anotações de praxe; c) intime-se o réu para iniciar o cumprimento da pena; d) expeça-se a guia de execução de penal definitiva;

e) demais medidas e comunicações necessárias, após archive-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...)" São Luiz/RR, 30 de novembro de 2022 – Rafaella Holanda Silveira – Juíza Substituta da Comarca de São Luiz/RR.

Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 27/3/2023. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

Gustavo Pereira Silva

Diretor de Secretaria

Expediente de 27/03/2023

MM. Juiz de Substituto

MARCELO BATISTELA MOREIRA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0800519-71.2022.8.23.006012

Réu(s): TICIANA LOURENÇO DA SILVA

Vítima(s): I.V.L. de M. e J.M.L de A.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO BATISTELA MOREIRA, Titular da Vara Criminal da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu TICIANA LOURENÇO DA SILVA, nascida no dia 11/03/1992, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Inês Dori da Silva e de Cristivar Lourenço, portadora do CPF: 539.XXX.XXX-00, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 133: Abandono de incapaz, CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 27/3/2023. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 27/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0001315-58.2023.8.23.0045**Réu: réu DILVAN PEREIRA LACERDA**

O MM. Juiz Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do réu DILVAN PEREIRA LACERDA para tomar ciência da Sessão de Júri de Julgamento designada para o dia 13 de junho de 2023, às 9h neste Fórum.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 27 de março de 2023. Eu, Diretora de Secretaria que subscrevo.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa, Vara Criminal de Pacaraima, localizado na Rua Monte Roraima, s/n, Bairro Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3198-4176 - e-mail: pac@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretora de Secretaria

Expediente de 15/05/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0000426-02.2016.8.23.0045

Réu: LUIZ RAFAEL FLORES GONZALES

O MM. Juiz Dr. **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do réu **LUIZ RAFAEL FLORES GONZALES para tomar ciência da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05 de Junho de 2019, às 09h30min neste Fórum**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 15/05/2019. Eu, Diretora de Secretaria que subscrevo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado na Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3198-4176 - e-mail: pac@tjrr.jus.br.

VANESSA DE SOUSA GÓIS

Diretora de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 27/03/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO**Portaria nº 575/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o PROJETO MUTIRÃO FAMÍLIA - MARÇO 2023, evento 0438347, Teor do Processo SEI Nº 000638/2023;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1367/2023/CCAP/DPG, evento 0449055, Teor do Processo SEI Nº 000638/2023;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1449/2023/CCAP/DPG, evento 0450368, Teor do Processo SEI Nº 000638/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores e Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do Mutirão Família - Março 2023, que ocorrerá, de forma 100% presencial, no período de 27 a 31 de Março do corrente ano, em Boa Vista/RR, sob a Coordenação do Chefe da Capital Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, e da Chefe do Centro de Apoio Operacional Cível Drª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE, com posterior folga compensatória, de 02 (dois) dias de trabalho:

DEFENSORES (AS):

DRª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE;
DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES;
DRª EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS;
DRª NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES;
DRª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA;

SERVIDORES (AS):

ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO;
ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO;
ANDRÉA LETICIA DA SILVA NUNES;
ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO JUNIOR;
ANTONIO ODEZIR FERREIRA;
CARLA PEREIRA DERZI;
FELIPE DE SANTANA GUIMARÃES;
FELIPE PINHEIRO DE MATOS;
FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA;
GYSELE BACCARIN ARAUJO;
IRIS DAIANE MIGUEL DA SILVA;
JANCER JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA;
JOSÉ SOARES BEZERRA JUNIOR;
JUCIANE BATISTA POLLMEIER;
JUCINARA RODRIGUES MENDES;
KARLA CRISTINA RODRIGUES GOMES;
LIVIA NAYELLY RÉGIS ALVES;

Boletim Interno DPE/RR em 27/03/2023

MARIA ADELAIDE COELHO CABRAL;
MONIQUE DIAS VERAS LIMA;
NATHÁLIA THAMILLA SANTOS SILVA AGUIAR;
OLIVIA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA;
RANNA ARIDES DE SOUZA SILVA;
RICARDO MATHEUS GOMES BOTELHO;
SARA RIBEIRO BARBOSA;

STEFERSON CARVALHO DOS PASSOS;
THAIZA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA;
THIAGO AURÉLIO GOES NUNES;
THIAGO MOTA DE MACÊDO HASS GONÇALVES;
VANESSA CRISTINA DOS REIS BRASHE;
YAGO DJANGO SOUZA DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 21 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/03/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0450683 e o código CRC 86F4A05B.

Portaria nº 600/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 10497, evento 0450622, Teor do Processo SEI nº 001172/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido G. da S. C., autos do processo nº 0800290-98.2018.8.23.0045, da Comarca de Pacaraima/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 24/03/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0450667 e o código CRC F08809C3.

Portaria nº 603/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 10659, evento 0450999, Teor do Processo SEI nº 001187/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido C. E. da S., autos do processo nº 0804262-84.2018.8.23.0010, que tramita na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 27/03/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0451033 e o código CRC 367124A2.

Portaria nº 602/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 10539, evento 0450700, Teor do Processo SEI nº 000946/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, para, através de videoconferência, atuar em Audiência junto à Comarca de Rorainópolis/RR, em favor dos interesses do assistido A. da S. C., no dia 27 de Março do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Drª ELISARROCHA TEIXEIRA NETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 27/03/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0450811 e o código CRC AE8381C1.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 28/03/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ROBERTO JOSÉ DA SILVA LIMA e KENEILA YELVELIN DONATTI MARTINEZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/12/1983, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de CARLINDA MARIA DA SILVA LIMA. ELA: nascida em Venezuela, em 13/12/1986, de profissão Cozinheira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de LUIS ALCIDE DONATTI e YAMELIS SOLANGER MARTINEZ CASTELLANO.

2) LUCAS GUALBERTO SOUZA RODRIGUES e LUIZA YANDARA VIEIRA DE SOUZA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 23/03/1995, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Coronel Mota, Boa Vista-RR, filho de JOÃO GUALBERTO RODRIGUES e MARIA SOUZA GUALBERTO RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/11/1999, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São João Batista, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO RUFINO DE SOUZA e ELIADE SIMIÃO VIEIRA.

3) FAGNER DA ROCHA SILVA e ELISAMA QUEREM CHAVES DE MORAES

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 22/06/1993, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Ajarani, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA e MARIA GRACIETE FERREIRA DA ROCHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/07/1992, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Ajarani, Boa Vista-RR, filha de STIMPSON WASTERLÔO MORAES e DOLORES DO CARMO CHAVES.

4) RANDSON DE LEMOS SOARES e JESSICA POLIANA SILVA VASCONCELOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/08/1988, de profissão Forno, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Z-3, Boa Vista-RR, filho de DIONISIO DE SOUSA SOARES e MARIA LUIZA DE LEMOS SOARES. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 08/02/1993, de profissão, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Z-3, Boa Vista-RR, filha de VALDECI ROSA VASCONCELOS e MINEIA OLIVEIRA DA SILVA.

5) BENAÍAS SABINO ROCHA e SHIRLEY SANTIAGO BARROS

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 29/09/1985, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Sebastião França de Souza, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO MIRANDA ROCHA e DOMINGAS SABINO ROCHA. ELA: nascida em Belém-PA, em 11/09/1977, de profissão Tecnóloga Em Radiologia, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Sebastião França de Souza, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ANAZILDO BARROS e MARIA CELESTE SANTIAGO.

6) HELTON PRADO SILVA e KARINA ALBUQUERQUE MORAIS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/09/2000, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Moreira de Moraes, Boa Vista-RR, filho de ELIAS CUNHA SILVA e MARY PRADO LEANDRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/02/2003, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filha de MANOEL MARIA MORAIS e NALZIMARA ALBUQUERQUE FIDELIS.

7) RONALDO ARAUJO MOTA e MELISSA CYNTHIA PINHEIRO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 09/09/1983, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua HC-14, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SOARES MOTA e CATARINA FRANCISCA DE ARAUJO MOTA. ELA: nascida em GUIANA-ET, em 19/05/1985, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua HC-14, Boa Vista-RR, filha de EUSTACE SMITH e RUBY SMITH.

8) WELLISON LUCAS CHAVES COSTA e NATÁLIA LOPES DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/12/1999, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Doutor Zamenhof, Boa Vista-RR, filho de WELLINGTON ROMULO DE SOUSA COSTA e CRISTINA CHAVES DOS SANTOS. ELA: nascida em Esperantinópolis-MA, em 16/11/1995, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Doutor Zamenhof, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA e MARIA DE JESUS LOPES AMORIM.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 28 de março de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 23/03/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MESSIAS CHAVES DE SOUSA** e **MARIA AURELIANO DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, com 73 anos de idade, natural de Poção de Pedras-MA, nascido aos dez dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e quarenta e nove, domiciliado na Avenida Consolação de Matos, Boa Vista-RR, filho de **DOMICIANO FERREIRA DE SOUSA** e **FRANCISCA CHAVES DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 61 anos de idade, natural de Lago do Junco-MA, nascida aos sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e um, residente e domiciliada na Avenida Consolação de Matos, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA** e **FRANCISCA AURELIANO DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUIZ FLORENTINO TEIXEIRA** e **LINDAURA KASSANDRA DA SILVA MOURÃO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 65 anos de idade, natural de Sobral-CE, nascido aos seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, domiciliado na Rua Lourival Coimbra, N°582, Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **SOFOCLES FLORENTINO TEIXEIRA** e **MARIA FERREIRA DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Lourival Coimbra, N°582, Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO DE OLIVEIRA MOURÃO** e **SANDRA RIBEIRO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ DE SOUSA** e **MARIANA COSTA AIRES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, aposentado, com 61 anos de idade, natural de Envira-AM, nascido aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e um, domiciliado na Rua Raimundo Alves de Souza, Boa Vista-RR, filho de **MARIA DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, aposentada, com 66 anos de idade, natural de Monção-MA, nascida aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves de Souza nº 2584 Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **PEDROLINA COSTA ARIS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS** e **CLARA NUNES DE LIMA TOMAZ**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 50 anos de idade, natural de Douradina-MS, nascido aos quinze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua CC 09 nº 440 Bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS** e **CELINITA CORREIA DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, do lar, com 47 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua CC 09 nº 440 Bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **CLAUDIO TOMAZ** e **IRANILDA DE LIMA TOMAZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **DAVI MELQUESEDEQUE DA SILVA** e **REBECA DE CASTRO MOTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Autônomo, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil, domiciliado na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, Boa Vista-RR, filho de e **KELLEN MEITEJANE DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 19 anos de idade, natural de Tucuruí-PA, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na VILA SÃO SILVESTRE, R2, Alto Alegre-RR, filha de **SANDRO GABRIEL MOTA** e **EDINAMAR DE CASTRO MOTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARCOS PINHEIRO FILHO** e **ARLETE DE OLIVEIRA BARROS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, soldador, com 47 anos de idade, natural de Turiaçu-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, domiciliado na Rua Gurabira, nº 161, Q 851 LT 397 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filho de **MARCOS PINHEIRO** e **MARIA RAIMUNDA ARAÚJO FURTADO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 37 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, nascida aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Gurabira, nº 161, Q 851 LT 397 - Laura Moreira, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO JOSÉ BARROS** e **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 28/03/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JACKSON PATRICK SILVA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, Professor, divorciado, portador do RG nº 304110-7, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 001.952.092-14, nascido aos dois (2) de outubro (10) de um mil e novecentos e noventa (1990), natural de Ourilândia do Norte/PA, domiciliado e residente na Rua do Inkra, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, filho de Edilson Zica dos Santos e Silvana Borges Silva.

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA BELEM, de nacionalidade brasileira, autônoma, divorciada, portadora do RG nº 06919443106, DETRAN/RR e inscrita no CPF sob nº 961.040.402-25, nascida aos dois (2) de fevereiro (2) de um mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua do Inkra, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, filha de Airton Prudêncio de Oliveira e Eliza Gomes da Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 28 de março de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 28/03/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) ANTONIO JERFESON LIMA BORGES e GESSIMARA LOPES DA SILVA

ELE: de nacionalidade brasileira, Agricultor, solteiro, inscrito no RG sob o nº 3586014-SESP/RR, e no CPF sob o nº 002.481.892-55, nascido aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992), natural de Mucajaí/RR, domiciliado e residente na Rua Santo Antônio, nº 805, São Raimundo, Mucajaí-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, inscrita no RG sob o nº 4701887-SESP/RR, e no CPF sob o nº 037.475.272-99, nascida aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), natural de Mucajaí/RR, domiciliada e residente na Rua Santo Antônio, nº 805, São Raimundo, Mucajaí-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 28 de março de 2023. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

